



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

LEI n.º 20

DE

27 de Abril de 1948.

Abre um crédito especial.

MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, em cumprimento do disposto no Artº 54 § 3º da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º- É aberto um crédito especial de Cr\$. 250.000,00., sob código 8.63.2, destinado a aquisição de medidores de Luz e Força e outros materiais de eletricidade.

Artº 2º- Servirá de recurso para fazer face ao crédito a que se refere o Artº 1º, a maior arrecadação das Taxas de Eletricidade durante o exercício e, no que faltar, redução da quantia necessária do crédito especial de Cr\$ 882.154,20.

Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Abril de 1948.

Reg. no Livro de Leis
nº 1 à fl. 70
27/4/1948

Secretário do Município

MILTON ROSA
Prefeito

Registre-se, comunique-se e cumpra-se

ARISMENIO P. VEIGA
Secretário